



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE **CARTÃO DE VALE REFEIÇÃO** para atender às necessidades da secretaria da administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales-alimentação.	Mês	03

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale-alimentação aos servidores públicos revela-se medida imprescindível para assegurar a continuidade de um benefício de natureza essencialmente alimentar, diretamente relacionado à manutenção das condições mínimas de dignidade, bem-estar e segurança alimentar dos agentes públicos no exercício diário de suas atribuições. O referido benefício configura importante instrumento de política de valorização do servidor, contribuindo para a melhoria do clima organizacional, para o aumento da motivação e do comprometimento funcional, bem como para a redução de impactos sociais decorrentes da supressão abrupta de parcela remuneratória destinada à subsistência. Como consequência direta, há reflexos positivos na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à coletividade, atendendo ao interesse público primário.

Cumpre destacar que o fornecimento de vale-alimentação constitui prática administrativa consolidada e recorrente no âmbito da Administração Pública, sendo reconhecida como mecanismo legítimo de apoio à execução das atividades laborais, especialmente considerando a jornada de trabalho e as



condições enfrentadas pelos servidores no desempenho de suas funções. A interrupção desse benefício, ainda que por curto período, poderia ocasionar prejuízos de ordem social e funcional, além de gerar insatisfação generalizada e comprometer a continuidade e a eficiência do serviço público, circunstância que deve ser evitada pelo gestor, em observância aos princípios que regem a Administração.

Registra-se, ainda, que o contrato anteriormente firmado atingiu o prazo máximo legal de vigência de 5 (cinco) anos, não sendo possível sua prorrogação, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. O encerramento contratual, aliado à necessidade contínua e imediata do benefício, impõe à Administração a adoção de medida excepcional para evitar a descontinuidade do serviço, sobretudo considerando que o procedimento licitatório definitivo demanda prazo para sua adequada instrução, publicação e conclusão, nos termos legais.

Diante desse cenário, justifica-se a realização de contratação por meio de dispensa emergencial, com caráter temporário e estritamente necessário, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do fornecimento de vale-alimentação aos servidores até a conclusão do processo licitatório regular. Tal providência encontra respaldo nos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, do planejamento e da supremacia do interesse público, estando em plena consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de medidas excepcionais quando caracterizada situação que possa comprometer a prestação regular dos serviços essenciais da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso



XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.675/2025.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal 1.675 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura municipal de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O Processo licitatório na modalidade dispensa de licitação pelo Art. 75, inciso VIII do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do, bem como a pesquisa de preços públicos, conforme anexo ao processo licitatório

5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os materiais demandados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS - R. Dorval Antunes Pereira, 950 - Centro, Muitos Capões - RS, 95230-000

5.2. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

5.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.4. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

5.5. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- j) O vale alimentação será na modalidade de cartão eletrônico/magnético, com o nome do beneficiário, razão social do Município numeração de identificação sequencial acompanhado de uma senha;

- k) Os créditos efetuados no cartão deverão permanecer acumulados e disponíveis aos usuários, para fim de utilização e consulta de saldo, independente da frequência do uso do cartão;
- l) Deverá ser fornecida em meio escrito ou internet a todos os empregados públicos ou servidores, beneficiários lista completa de estabelecimentos credenciados;
- m) A prestadora deverá efetuar a recarga nos cartões da conveniada sempre no dia 01 de cada mês.
- n) A prestadora deverá observar os seguintes prazos:
- o) Primeira emissão e entrega dos cartões: prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da solicitação expedida pelo Município;
- p) Emissões subsequentes de cartões: prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação expedida pelo Município;
- q) Substituição dos cartões: prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pedido de emissão de novo cartão eletrônico, formulado pelo usuário;
- r) Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa a sua participação por qualquer motivo: período mínimo de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização do crédito;
- s) Validade do cartão: mínimo de 01 (um) ano a contar da data da emissão;
- t) Efetuar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão, devidamente comunicado pelo usuário, através de Central de Atendimento 24 horas.
- u) Manter em funcionamento atendimento gratuito através de Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para prestar informações.
- v) Disponibilizar os créditos nos cartões às 00h00min horas do dia 01 (um) de cada mês.
- w) As condições estabelecidas nessa contratação emergencial e seus anexos vinculam as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não



estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

9.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Juliano Carvalho da Silva, tendo como seu suplente o Sr(a). Catia Malvina Aparecida das chagas.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10. 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual; e/ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10. 1. 1 REGULARIDADE FISCAL:



- a)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10. 1. 2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. 1. 3. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas:

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da cédula de identidade nº **[RG]** e CPF nº **[CPF]**, para fins de participação no procedimento licitatório 91/2025, DECLARA, sob as penas da lei:

- a)** Que atende plenamente ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- b)** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

Por ser verdade, firma a presente.



NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

Muitos Capões, 10 de dezembro de 2025.

Responsável pela elaboração do TR